

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.615-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação a não instalação de 2 placas com sinal R-19 e 2 Placas com sinal R-1 (Nota 72), em Iporã e 1 placa com sinal R-2 (Nota 73), em Santa Helena, referente a “Execução de Sinalização Viária Urbana para Diversos Municípios do Estado do Paraná” referente a Concorrência Pública nº19/2013, Contrato nº148/2013, pela **empresa Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, CNPJ 07.150.434/0001-17**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2014.

**Ivaldo Pedro Patrício**

**Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício**